



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/FMS/2010

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CEMED LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 046/FMS/10, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS USUÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 081/FMS/10, **Inexigibilidade n.º 003/FMS/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. Luis Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CEMED LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.243.395/0001-30, situado à Rua Jose Bezerra Filho, n.º 10 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Luciane Maria de Almeida Leite**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade n.º 1.216.918 SSP/PE, inscrito no CIC/MF sob o n.º 224.769.204-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 522/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 13 de novembro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 046/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Saúde, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Histórico da Movimentação da Nota de Empenho n.º 1343, datada de 13 de setembro de 2012, visando demonstrar a existência de saldo financeiro e orçamentário para fazer face a presente prorrogação de prazo até o final do atual exercício financeiro.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será até o final do presente exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2012.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 522/2012, datado de 13 de novembro de 2012, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de até o final do presente exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

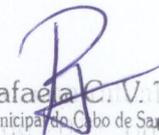
#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

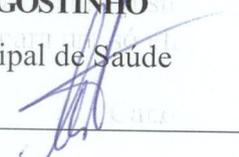
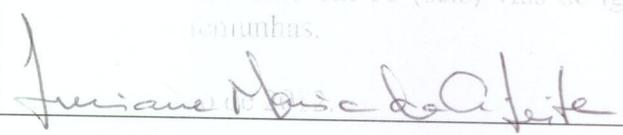
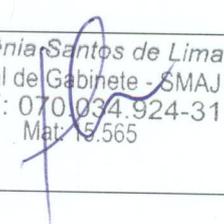
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de novembro de 2012.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho,  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: CEMED LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058.63934-40 Mat: 32154 CPF (MF):